



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 930/2020 – CONTRATO N.º 86/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E RAQUEL PUERTAS CORREIA MENDES 30627873847.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **RAQUEL PUERTAS CORREIA MENDES 30627873847**, CNPJ 33.373.190/0001-41, estabelecida na Rua Dr. Fernando Costa, n.º 1.465, Vila Aparecida, em São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada por **Raquel Puertas Correia Mendes**, RG n.º 34.084.268-4 SSP/SP, CPF n.º 306.278.738-47, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a prestação de serviços de capacitação, autorizada nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, através de profissional qualificado e treinado, obriga-se a prestar serviços à **CONTRATANTE**, consistentes em **Serviços de Reforma e Pintura das Unidades Básicas de Saúde dos Bairro Gramadão e Pocinho**, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** obriga-se a executar somente os serviços conforme descritos abaixo, sendo que os materiais serão fornecidos pela **CONTRATANTE**;

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	150,00	m ²	Limpeza química do piso e revestimento	R\$ 4,00	R\$ 600,00
02	112,00	M ²	Limpeza/desinfecção forro PVC interno	R\$ 4,00	R\$ 448,00
03	180,00	M ²	Limpeza e preparo pré assentamento - Gramadão	R\$ 2,00	R\$ 360,00
04	120,00	M ²	Limpeza e preparo pré assentamento - Pocinho	R\$ 2,00	R\$ 240,00
05	180,00	M ²	Instalação de piso cerâmico - Gramadão	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
06	120,00	M ²	Instalação de piso cerâmico - Pocinho	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
07	01	Und	Serviço de reparo Caixa sifonada	R\$ 20,00	R\$ 20,00
08	01	Und	Limpeza e desinfecção da caixa d'água	R\$ 150,00	R\$ 150,00
09	01	Und	Instalação de filtro entrada água da rua	R\$ 70,00	R\$ 70,00
10	02	Und	Substituição de vaso sanitário	R\$ 50,00	R\$ 100,00
11	02	Und	Substituição de lavatório	R\$ 50,00	R\$ 100,00
12	01	Und	Substituição de pia 1,8x0,58	R\$ 50,00	R\$ 50,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

13	01	Und	Substituição de pia 2,0 x 0,58	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14	05	Und	Troca/reparo fecho interno das janelas	R\$ 20,00	R\$ 100,00
15	1,00	M ²	Pintura acrílica grade frontal	R\$ 600,00	R\$ 600,00
16	8,00	Und	Pintura esmalte janela (vitro)	R\$ 70,00	R\$ 560,00
17	170,00	M ²	Pintura acrílica em paredes internas	R\$ 4,00	R\$ 680,00
18	170,00	M ²	Pintura esmalte em paredes internas	R\$ 4,00	R\$ 680,00
19	160,00	M ²	Pintura acrílica em paredes externas	R\$ 4,00	R\$ 640,00
20	80,00	M ²	Pintura calçada externa	R\$ 4,00	R\$ 320,00
21	08	Und	Pintura esmalte em portas	R\$ 60,00	R\$ 480,00
22	25,00	M ²	Pintura forro beiral	R\$ 4,00	R\$ 100,00
23	40,00	M	Pintura testeira	R\$ 4,00	R\$ 160,00
24	40,00	M ²	Reparo na Alvenaria – Trincas e fissuras	R\$ 15,00	R\$ 600,00
25	40,00	M ²	Reparo no reboco – Trincas e fissuras	R\$ 10,00	R\$ 400,00
26	1,00	Und	Confecção de abrigo do gás	R\$ 120,00	R\$ 120,00
27	20,00	M ²	Confecção calçada concreto (lateral)	R\$ 25,00	R\$ 500,00
28	50,50	M ²	Reparo calçada concreto	R\$ 7,50	R\$ 378,75
29	01	Und	Instalação de bebedouro	R\$ 120,00	R\$ 120,00
30	01	Und	Serviço de espalhamento de pedra	R\$ 300,00	R\$ 300,00

III – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 16.426,75** (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme o preço proposto pela Contratada;

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado conforme execução dos serviços, até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, pela Secretaria Municipal de Saúde, do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**.

V – DA FORMA DA LEI:

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 422 do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 30 de agosto de 2020.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

IX – DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que, em hipótese alguma, dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências legais.

X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

XI – DO FORO:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 08 de Julho de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

CONTRATADA: RAQUEL PUERTAS CORREIA MENDES 30627873847
Raquel Puertas Correia Mendes

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
CPF.: _____ CPF.: _____